

# Em razão das graves irregularidades contidas no processo, o prefeito Hiran Nascimento tem suas contas rejeitadas pelo segundo ano consecutivo.

28/09/2012

Nesta quinta-feira (27/09), o Tribunal de Contas dos Municípios votou pela rejeição das contas da Prefeitura de [Boa Vista do Tupim](#), na gestão de Hiran Campos Nascimento, relativas ao exercício de 2011.

Em razão das graves irregularidades cometidas, o relator, conselheiro Fernando Vita solicitou a formulação de representação ao Ministério Público contra o gestor e imputou multa no valor de R\$ 10 mil e outra de R\$ 32.400,00, correspondente a 30% dos seus vencimentos anuais, em razão de ter deixado de ordenar ou promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que excedeu ao limite máximo estabelecido no art. 20, da Lei Complementar nº 101/00.

A relatoria determinou, ainda, o ressarcimento aos cofres municipais da quantia total de R\$ 16.365,77, sendo R\$ 11.714,59 referentes ao pagamento de subsídio ao secretário ultrapassando o valor fixado em Lei e, R\$ 4.651,18 relativos a despesas com multas e juros por atraso no pagamento de contas de INSS e EMBASA, nos meses de abril, maio e setembro.

As contas foram consideradas irregulares, principalmente, em função da abertura de créditos adicionais suplementares sem autorização legislativa, no montante de R\$ 4.934.910,25, além da utilização de créditos adicionais especiais sem a existência de recurso financeiro disponível.

A administração municipal também descumpriu o que determina o art. 212, da Constituição Federal, vez que investiu na manutenção e desenvolvimento do ensino apenas o montante de R\$ 10.939.973,43, alcançou o percentual de 24,26%, quando o mínimo exigido é de 25%.

A Inspeção Regional de Controle Externo, durante a análise mensal, registrou as seguintes ocorrências: admissão de pessoal sem prévio concurso público; pagamento de subsídios a agentes políticos em valores superiores ao definido pela legislação competente; insignificante cobrança da Dívida Ativa Tributária; e a ocorrência de falhas e/ou irregularidades diversas referentes a procedimentos licitatórios.

A receita municipal arrecadada importou em R\$ 28.623.456,27 e a despesa executada alcançou o total de R\$ 30.532.134,60, demonstrando um déficit orçamentário de execução de R\$ 1.908.678,03.

A despesa total com pessoal ultrapassou novamente o limite de 54%, estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00, alcançando o valor total de R\$ 15.869.378,09, referente a 56,35% da receita corrente líquida de R\$ 28.164.099,79.

Ainda cabe recurso.

[Íntegra do voto](#) do relator das contas da Prefeitura de Boa Vista do Tupim.

#### **REDES SOCIAIS:**

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>